

Código identificador: 619f31d3ad087b4234c98cc7b0b959ab

Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP 65.074-199. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO NO POVOADO CHEGA TUDO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 203.072,95 (DUZENTOS E TRÊS MIL, SETENTA E DOIS REIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 (TREZENTOS) DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 2 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA. 02 12 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA. 20 AGRICULTURA. 20 605 ABASTECIMENTO. 20 605 0004 APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO E COMERCIO. 20 605 0004 1029 0000 CONTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: PEDRO TEIXEIRA VIEIRA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA, portadora do CPF sob nº 121.595.902-82, pela CONTRATANTE, e a Sra. **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, Portadora do CPF nº 608.060.783-24, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 15 de março de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e64aed6d678397b2eedff8ded21d256f

SANÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023

O Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe no Art. 101 da LOM, sanciona o projeto de Lei nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores desta Cidade, na data de 10 de março de 2023, o qual dispõe sobre a concessão do antigo prédio da Delegacia Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, situado na Rua do Comércio, para o Projeto Dorcas, realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, pelo período de 1 (um) ano. Por fim, devidamente aprovado e sancionado passa a vigorar com a seguinte numeração: Lei nº 280/2023. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de março de 2023 Joedson Almeida dos Santos Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: e94f9f1fea658d7c2bc0755340e63582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20200302.001

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20200302.001

Ref. Contrato Nº 20200302.001. Objeto: prestação de serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água no município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. **CONTRATADA:** MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.088.159/0001-33. Data das assinaturas: 01 de setembro de 2022. Assinaturas: SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - Secretária Municipal de Administração e Finanças, ARMANDO NAVA REICEIRA, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 08/2023

LEI MUNICIPAL Nº 08/2023



"AUTOZIRA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SEVIDORES EM CARACTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Pedro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder à contratação temporária e em regime excepcional de servidores conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei, a fim de manter as atividades essenciais da Câmara Municipal de Dom Pedro -MA.

Art. 2º. As contratações serão feitas observado o prazo máximo de 31 de dezembro de 2023. Obedecendo aos critérios do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal.

Parágrafo 1º. Define-se como situação de urgência, a não existência de concursados aprovados nas funções específicas.

Parágrafo 2º. O instrumento do contrato temporário deverá conter necessariamente o cargo e a justificativa de contratação.

Art. 3º. Fica proibida a Contratação, nos termos da Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias.

Parágrafo Único:- Sem prejuízo da nulidade do contrato, a inflação do dispositivo neste artigo importa na responsabilidade administrativa da autoridade contratante, inclusive solidariedade quando à devolução dos valores pagos no prazo especificado no artigo 20 desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor com efeitos aplicados a janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quant	Cargo	Carga Horária	Valor
02	AOSD	20 horas	R\$ 1.302,00
01	VIGIA	20 horas	R\$ 1.302,00

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 3df0018ccea2b4ad2312af7c358e2315

PORTARIA Nº 199/SEMAFIN - 20 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 199/SEMAFIN - 20 DE MARÇO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARITÂNIA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2725-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes **AO CONTRATO Nº 024/2023, DL Nº 001/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para membros, servidores, e colaboradores eventuais da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, quando em viagem de exclusivo interesse público, por meio de atendimento remoto (telefone e e-mail), celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com o período de vigência de: **17/03/2023 a 17/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: dc2e56529e7ff01c4a0cb85d368fc355

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 030/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 030/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023-SRP, processo administrativo nº 004/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: N. K. TRANSPORTES LTDA				
CNPJ: 15.436.809/0001-38				
ENDEREÇO: RUA JOSÉ JOCI BARBOSA Nº 4000, BARRIO SANTO AMARO, BALSAS - MARANHÃO				
REPRESENTANTE: Kécilia Ahaud Miranda Cardoso				
TEL.: (99)3341-4000 / (99) 3342-4000				
ITEM	DESCRIÇÃO/ DESTINOS	QUANT.	VL. UNT	V. TOTAL
1	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	300	RS 224,00	RS 112.000,00
2	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)	600	RS 215,00	RS 129.000,00
3	Riachão MA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - Riachão MA (EXECUTIVO)	200	RS 140,00	RS 28.000,00
4	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100	RS 220,00	RS 22.000,00
VALOR TOTAL				RS 291.000,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.
2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

